



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2751/17
PLL N° 302/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 020/19 – CEFOR

Revoga a Lei n° 6.820, de 9 de abril de 1991 – que institui a obrigatoriedade de fornecimento, pelas empresas sediadas no Município de Porto Alegre, de uma refeição matinal aos seus empregados, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

O presente projeto tem por finalidade revogar a Lei a fim de excluir a obrigatoriedade de as empresas fornecer refeição matinal aos seus empregados.

A Procuradoria desta Casa, no parecer prévio n° 792/17, tendo em vista a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, no parecer n° 24/2018, fl. 8, acompanhando o parecer da Procuradoria, manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A CEFOR, parecer n° 123/2018, fls. 11/12, considerando o mérito do projeto e as fundamentas apreciações anteriores, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

No mesmo sentido, a CUTHAB, a CEDECONDH e a COSMAM também concluíram pela aprovação do Projeto.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2751/17
PLL Nº 302/17
Fl. 2

PARECER Nº 020 /19 – CEFOR

Considerando os apontamentos e justificativas apresentadas, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – acompanha os pareceres das CCJ, CEFOR, CUTHAB, COSMAM e CEDECONDH, concluindo pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19.02.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Ideir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel